

LEI Nº 3.106/2019

EMENTA: Dispõe sobre a comemoração da “Semana da Modinha” no distrito de Poço Fundo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 151/2019 por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a semana da modinha no distrito de Poço Fundo.

I – comemorado no segundo fim de semana do mês de Setembro de cada ano.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a firmar parcerias com:

I – associações;

II – confeccionistas;

III – empresas de confecções;

IV – empresas do setor têxtil que se disponha a participar.

Art. 3º - Fica o poder executivo a obrigação de organizar todo o evento juntamente com vendedores de roupas e produtos locais do distrito de Poço Fundo

Art. 4º - Estará autorizado a exporem e comercializarem seus produtos no local do evento:

I – Microempreendedores;

II – Pessoa Física;

III – pessoa Jurídica.

Art. 5º - Fica autorizado todos os tipos de seguimentos vestuários.

Art. 6º - Ficará vedado aos organizadores do evento restringirem a exposição de produtos do mesmo seguimento já existentes.

Art. 7º - Fica ao Poder Executivo a obrigação da divulgação do evento “SEMANA DA MODINHA” através de:

I – Blogs vinculados ao poder executivo;

II – Rádios vinculadas ao poder executivo;

III – Calendário festivo do Município;

IV – Programas de rádios vinculados ao poder executivo;

V – Radio localizada no Calçadão Miguel Arraes.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 14 de novembro 2019.

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe

